

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43 NIRE n.º 35300367308 Companhia Aberta

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DA SÉRIE 65° DA 1° EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores da série 65ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em segunda convocação, no dia 08 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, que segue:

(i) Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relacionados às parcelas do lastro dos CRAs inadimplidas em sua totalidade:

Os CRAs têm como lastro 01(uma) Cédula de Produto Rural Financeira ("CPRF"), com vencimentos em (i) 30 de maio de 2016, (ii) 30 de maio de 2017 e (iii) 30 de maio de 2018.

A CPRF conta com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 45.285 (quarenta e cinco mil duzentas e oitenta e cinco) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada de soja da safra 2015/2016; de 29.387 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) de soja da safra 2016/2017 e de 183.800 (cento e oitenta e três mil e oitocentas) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) de soja da safra 2017/2018; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos imóveis rurais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de soja não performado.

As parcelas da CPRF vencidas em 30 de Maio de 2016 e 30 de Maio de 2017 ("Parcelas Inadimplidas") foram totalmente inadimplidas pelos devedores do Lastro, restando, nesta data, o saldo devedor das Parcelas Inadimplidas correspondente ao valor de R\$ 2.885.353,63 ("Saldo Inadimplido").



No âmbito dos procedimentos de cobrança extrajudicial para recuperação do Saldo Inadimplido da CPRF, os devedores do Lastro dos CRAs outorgaram à Companhia poderes para intermediar a venda do imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob o número de matrícula 5941 à terceiros, contudo, o prazo do mandato expirou-se.

Dessa forma, a Companhia apresenta a proposta para continuação dos procedimentos de cobrança extrajudicial, sem decretação de vencimento antecipado da CPRF, desde que o devedor do Lastro outorgue à Companhia poderes para intermediar a venda dos dois imóveis objeto da garantia de alienação fiduciária prestada no âmbito da CPRF, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941, avaliados, na data de 13 de abril de 2016, em R\$ 5.508.650,00 e R\$ 3.934.560,00, respectivamente, cujo fruto de eventual venda deverá ser revertido para a quitação parcial ou total da CPRF.

A manutenção dos procedimentos de cobrança extrajudicial com a condicionante, conforme acima descritos, persistirá pelo prazo de 6 meses contados da data da assembleia que deliberar pela aceitação da presente proposta. Caso não ocorra a formalização da venda dos imoveis ou o pagamento das Parcelas Inadimplidas até essa data, deverá ser apresentada uma nova proposta pela Companhia para deliberação dos seus investidores;

(ii) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A Companhia propõe que, após as deliberações do item (i) da ordem do dia, seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/clicar em Proposta para Assembleia CRAs 65^a – 08.08.2017, e da CVM (http://www.cvm.gov.br/), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 24 de julho de 2017.



Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.